

Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para recebimento dos invólucros nº 1 e 2 e abertura das propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 216/2014 para **Aquisição de persianas e bandô com instalação, para a Secretaria de Educação e Secretaria de Comunicação**. Aos 11 dias do mês de novembro de 2014, às 09h05min, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como pregoeira a Sra. Noeli Thomaz Vojniek, de acordo com a Portaria nº 52/2014, para recebimento e abertura das propostas apresentada. Inicialmente foram verificadas as credenciais dos representantes das empresas participantes do certame: RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME, tendo como seu representante legal o Sr. Edson Gomes da Silva, CPF Nº 120.055.921-53; ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP tendo como seu representante legal o Sr. Antonio Carlos Ribeiro, CPF Nº 232.847.229-04; DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como seu representante legal o Sr. Juliano Schwitzer Delduque, CPF nº 909.121.799-53. Após análise dos credenciamentos, estes foram passados aos presentes para vistos e em seguida foram passados os invólucros para os representantes da empresas vistarem os lacres e assim observarem a inviolabilidade dos mesmos. Posteriormente, deu-se início à abertura do invólucro nº 01 "Proposta Comercial" e análise das propostas quanto a sua aceitabilidade. RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME no valor de R\$ 80.434,74; ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP no valor de R\$ 79.974,60; DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME no valor de R\$ 80.180,30. Teve início a fase competitiva e ao final restou como menor proposta a empresa ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP no valor total de R\$ 79.150,00. Segue anexa a planilha de lances. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Noeli Thomaz Vojniek

Equipe de Apoio:


Jessica de Arruda de Carvalho


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

EMPRESAS PARTICIPANTES


RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME


ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP


DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Item

Ordenar

Valor Estimado:	R\$ 81.681,01	10%
Menor Proposta:	R\$ 79.974,60	R\$ 87.972,06

Microempresa	ME	ME	ME
Empresa	Antonio Carlos	Delduque Comércio	Renata Alcoforado Lacerda
Proposta Inicial	R\$ 79.974,60	R\$ 80.180,31	R\$ 80.434,74
Análise Estimado	Classificado	Classificado	Classificado
Análise 2 (10%)	Classificado	Classificado	Classificado
Análise Final	Classificado	Classificado	Classificado
1	R\$ 79.900,00	R\$ 79.950,00	R\$ 79.970,00
2	R\$ 79.800,00	R\$ 79.850,00	R\$ 79.890,00
3	R\$ 79.600,00	R\$ 79.700,00	R\$ 79.750,00
4	R\$ 79.400,00	R\$ 79.550,00	sem lance
5	R\$ 79.150,00	R\$ 79.300,00	
6	arrematante	sem lance	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ata da reunião para abertura e julgamento das documentações apresentadas ao Pregão Presencial nº 216/2014 para **Aquisição de persianas e bandô com instalação, para a Secretaria de Educação e Secretaria de Comunicação.** Aos 11 dias do mês de novembro de 2014, às 10:00h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como pregoeira a Sra. Noeli Thomaz Vojniek, de acordo com a Portaria nº 52/2014, para abertura e julgamento das documentações apresentada pela empresa classificada. A empresa ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com validade para o dia 02/11/2014, em atendimento ao item 9.5 do edital, a pregoeira verificou a regularidade da Certidão exigida no item 7.2 letra "b" do edital, sendo a Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº 140140168532686 com data de emissão no dia 06/11/2014 e validade 05/01/2015. Após o julgamento das documentações, a pregoeira declara a empresa habilitada. Sendo assim, a pregoeira declara a empresa ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital no valor de R\$ 79.150,00. Não houve por parte das empresas participantes do certame interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Noeli Thomaz Vojniek

Equipe de Apoio:


Jéssica de Arruda de Carvalho


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

EMPRESAS PARTICIPANTES:


RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME


ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP


DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS**
CNPJ/CPF: **00.991.023/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140168532686
Data de emissão: 06/11/2014 15:06:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/01/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO CERTIFICADA

Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/11/2014 09:56:22